



Caracterização da frota pesqueira camaroeira de Pirambu, estado de Sergipe

Jaciara Morais de Souza^{1*}  Erik Allan Pinheiro dos Santos²  Ana Rosa da Rocha Araujo¹ 

¹ Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Brasil

² Centro Tamar, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Aracaju, Brasil

Recebido 26 janeiro 2026) / Aceito 28 agosto 2026

Resumo

O presente estudo tem por finalidade a caracterização das embarcações de arrasto de Pirambu e captar a percepção dos pescadores sobre as medidas de gestão vigentes. A frota camaroeira de Pirambu é basicamente composta por 18 embarcações ativas na pesca de camarões marinho. Barcos com comprimento de 8 a 12m, com largura (Boca) de 2,5 a 3,5m, feito de madeira. Desde o ano de 1989 que a frota de Pirambu utiliza o arrasto duplo, o sistema propulsivo da embarcação é o motor, hélice e a caixa redutora. O motor dessas embarcações de pesca é normalmente um motor de caminhão adaptado, com 4 ou 6 cilindros. Os motores utilizam uma caixa redutora de 3:1 que coloca o hélice em uma rotação de 1200rpm. O sistema de transição utilizado implica em um elevado consumo de combustível, o que corresponde a mais de 70% dos gastos para esta atividade. As redes utilizadas variaram de 10 a 18 metros para boca superior e de 14 a 21 metros para boca inferior. A quantidade que viagens que essas embarcações fazem durante um mês variaram de 2 a 6 cruzeiros. O total de tripulantes que embarca é 3 pessoas (dois pescadores e o mestre) por embarcações. Todos os entrevistados disseram que o período do defeso está inadequado e que deveria ser apenas um período de três meses. Quanto a zona de exclusão de pesca, 77% dos entrevistados disseram que deveria ser reduzida de duas para uma Milha Náutica, seguindo o exemplo do Estado de Alagoas. Dentre os principais tópicos discutidos pelos pescadores, está a fiscalização, que na percepção deles é falha e insuficiente para proteger o ambiente e o recurso do qual dependem, com uma demanda por priorização do tema por parte do governo.

Palavras-chave: embarcações, despesas, defeso do camarão.

Abstract - Characterization of the shrimp fishing fleet in Pirambu, state of Sergipe

This study aimed to characterize the shrimp trawling fleet operating in the municipality of Pirambu, Sergipe State, northeastern Brazil, and to assess fishers' perceptions regarding current fisheries management measures. The local shrimp fleet consists of approximately 18 active vessels targeting marine shrimp species. These vessels are predominantly wooden, ranging from 8 to 12 m in length and 2.5 to 3.5 m in beam width. Since 1989, the fleet has adopted the double-rig trawl system as its primary fishing method. The engine on these fishing boats is typically a converted truck engine, with 4 or 6 cylinders. The motors utilize a 3:1 reduction gearbox that sets the propeller speed to 1200 rpm. Fuel consumption represents more than 70% of the operational costs associated with the fishery. The trawl nets used ranged from 10 to 18 meters in width for the upper opening and from 14 to 21 meters for the lower opening. Fishing effort ranged from two to six trips per month. Each fishing operation typically involved a crew of three members, including one skipper and two fishers. All respondents stated that the closed season is inadequate and should only be a three-month period. Regarding the fishing exclusion zone, 77% of respondents said it should be reduced from two to one nautical mile, following the example of the state of Alagoas. Among the main topics discussed by the fishermen is enforcement, which in their perception is flawed and insufficient to protect the environment and the resources on which they depend, with a demand for prioritization of the issue by the government.

Keywords: (Vessels, Expenses, Shrimp Closed Season)

Resumen – Caractérisation de la flotte de pêche aux crevettes de Pirambu, État de Sergipe.

Cette étude vise à caractériser les chalutiers de Pirambu et à recueillir le point de vue des pêcheurs sur les mesures de gestion actuelles. La flotte de crevettiers de Pirambu se compose principalement de 18 navires

*Autor Correspondente: J.M. Souza: cyarapesca@gmail.com

pratiquant la pêche en mer à la crevette. Ces bateaux, de 8 à 12 mètres de long et de 2,5 à 3,5 mètres de large, sont construits en bois. Depuis 1989, la flotte de Pirambu utilise le chalutage double ; le système de propulsion comprend un moteur, une hélice et un réducteur. Le moteur de ces navires est généralement un moteur de camion adapté, à 4 ou 6 cylindres. Les moteurs sont équipés d'un réducteur 3:1 qui fixe la vitesse de l'hélice à 1 200 tr/min. Ce système de propulsion entraîne une forte consommation de carburant, qui représente plus de 70 % des coûts de cette activité. Les filets utilisés mesurent de 10 à 18 mètres pour la partie supérieure du chalut et de 14 à 21 mètres pour la partie inférieure. Ces navires effectuent de 2 à 6 sorties par mois. Chaque navire compte trois membres d'équipage (deux pêcheurs et le capitaine). Tous les participants aux entretiens estiment que la période de fermeture de la pêche est insuffisante et devrait être réduite à trois mois. Concernant la zone d'exclusion de pêche, 77 % des personnes interrogées souhaitent la réduire de deux à un mille marin, à l'instar de l'État d'Alagoas. Parmi les principaux sujets abordés par les pêcheurs figure l'application de la réglementation, qu'ils jugent défailante et insuffisante pour protéger l'environnement et les ressources dont ils dépendent. Ils demandent donc au gouvernement de faire de cette question une priorité.

Mots-clés: navires, dépenses, interdiction de la pêche à la crevette.

Introdução

Frota pesqueira pode ser definida como um conjunto de barcos com o objetivo de extrair recursos aquáticos. Embarcação é toda construção de madeira, ferro, aço, fibra de vidro, alumínio ou da combinação desses e outros materiais que flutua, sendo especificamente destinada a transportar pela água, pessoas ou coisas (Barros, 1985). Embarcações de pesca compreende estruturas flutuantes móveis de qualquer espécie e tamanho, operando em água continentais ou marinhas, utilizadas para a captura, transporte, desembarque, conservação e/ou processamento de peixes, moluscos e crustáceos e plantas aquáticas (FAO, 1988).

As embarcações voltadas para a pesca, além de carregar mercadorias, têm a função de localizar e capturar os peixes no mar. Aspectos como dimensões, layout de convés, capacidade de carga, áreas de acomodação, maquinários e ferramentas são projetados conforme o tipo de pesca (camarão ou peixe). A espécie que se deseja pescar determina os utensílios que serão utilizados para a sua captura (Guesse, 2016).

O conhecimento da frota pesqueira de uma comunidade, de uma região, é condição indispensável ao planejamento e/ou desenvolvimento de projetos de pesca, tanto pela iniciativa pública quanto privada. A necessidade de instalação, bem como o dimensionamento de unidades frigoríficas, de fábricas de gelo, de entrepostos de pescado ou de qualquer outra estrutura que venha a apoiar a atividade pesqueira, dependem do conhecimento da frota existente, não só no que tange ao seu aspecto qualitativo, mas, sobretudo quantitativo.

Em Sergipe, a pesca motorizada do camarão teve início em 1979, na cidade de Pirambu, com uma pequena embarcação adaptada para arrasto simples, explorando principalmente os estoques de camarão das áreas influenciadas pelo Rio São Francisco. A frota cresceu de uma para nove embarcações em um curto espaço de tempo. A alta produtividade da região atraiu embarcações de outros estados do Nordeste para o estado de Sergipe, e a frota cresceu para 40 embarcações, resultando em um aumento significativo da produção. Com o tempo, essa modalidade expandiu-se para Aracaju e também para o litoral sul do estado (Santos et al., 2006). Em 1999, o esforço de pesca em Sergipe aumentou ainda mais, com a frota atingindo um total de 175 embarcações, provenientes tanto de Sergipe quanto de outros estados (Santos et al., 2001).

O município de Pirambu, localiza-se na região costeira do leste do estado de Sergipe, a atividade de pesca é a mais importante para as populações locais, pois é fonte de emprego e renda e de segurança alimentar, desenvolvendo a economia local. A produção atende tanto à exportação quanto ao mercado interno em cidades como Aracaju, Recife, Salvador, Maceió, Fortaleza e Natal. Além disso, abastece diversas feiras livres em municípios por todo o estado de Sergipe, segundo Mendonça e Bomfim (2013) e Brasil (2002).

A origem do município de Pirambu remonta a 1911, conforme registros do IBGE, inicialmente habitada por povos indígenas, a região foi posteriormente ocupada por pescadores que se dedicavam à exploração dos rios Pomonga, Japarutuba e zona costeira. Inicialmente as habitações eram rústicas, construídas de palha, refletindo o estilo de vida seminômade daqueles que se fixaram na área para desenvolver práticas agrícolas de subsistência. O comércio era baseado no sistema de trocas, envolvendo pescado, produtos agrícolas e caça. Em 1911 estabeleceu-se um comércio local e foi fundada a Colônia de pescadores (Silvia, 1995).

Nos últimos vinte anos, observou-se redução significativa da frota camaroeira que desembarcava camarão marinho em Sergipe. Registros indicam que a frota era composta por aproximadamente 122 embarcações, reduzindo-se posteriormente para cerca de 60 unidades, evidenciando mudanças importantes no esforço pesqueiro e na dinâmica produtiva do setor. A dinâmica dos desembarques da frota dependeu principalmente

da infraestrutura de apoio à comercialização, às reparações necessárias e ao abastecimento de óleo. Os barcos registrados em Pirambu preferiram desembarcar no principal porto de pesca denominado Condepi. (Araujo et al., 2024).

Atualmente, das 32 embarcações habilitadas no porto de Pirambu, cinco encontram-se sediadas no entreposto pesqueiro de Aracaju. Essa condição está relacionada principalmente ao maior porte dessas embarcações e às limitações de navegabilidade impostas pela barra do rio Japaratuba, permitindo o acesso ao porto de Pirambu apenas em períodos de marés favoráveis. Foram registradas sete embarcações de arrasto em atividade no entreposto de Pirambu, enquanto 16 embarcações encontravam-se temporariamente inativas, seja para realização de reformas e manutenções, seja em decorrência da escassez de pescadores para compor as tripulações. Além disso, foram identificadas duas embarcações voltadas à pesca de peixes com linha e outras duas que utilizavam redes como principal arte de pesca.

A atividade pesqueira desempenha um papel crucial no avanço econômico, ajudando na segurança alimentar e na luta contra a pobreza, uma vez que a alimentação é vital para a vida, gera emprego e fornece renda para comunidades em todo o planeta, especialmente em nações em desenvolvimento como o Brasil (Santos, 2006). Por esse motivo, o objetivo principal desse estudo foi caracterizar as embarcações de arrasto de camarão marinho no município de Pirambu, estado de Sergipe.

Material e Métodos

Área de Estudo

O Estado de Sergipe possui um litoral de 163 km, que abrange quinze municípios costeiros e cinco grandes estuários, com uma rica diversidade aquática (Ibama, 2006). A atividade pesqueira em Sergipe desempenha um papel relevante tanto social quanto econômico, sendo uma importante fonte de emprego e renda e segurança alimentar para a região. Atualmente, estima-se que cerca de 27.319 pescadores estejam diretamente envolvidos nessa prática, dos quais 17.440 são mulheres e 9.879 homens (MPA, 2023).

Sua sede está a 76 Km da capital, Aracaju, acessível pela BR-101, ou a apenas 28 km por meio da Rodovia SE-100, aproveitando a ponte Construtor João Alves, que liga Aracaju à Barra dos Coqueiros. O município possui uma área de 208,68 km² e abriga uma população de 7.913 habitantes, segundo o censo mais recente, resultando em uma densidade demográfica de 37,92 habitantes por km², conforme os dados do IBGE de 2022.

Coleta de Dados

A caracterização das embarcações de arrasto de camarão marinho no município de Pirambu foi realizada no mês de março do ano 2022. As entrevistas foram realizadas com mestres de embarcações, proprietários e mestres da sua própria embarcação e proprietários de embarcações.

A coleta de dados baseou-se em entrevistas semiestruturados, composto por questões como: Nome da embarcação, características dos barcos (tamanho do barco, tamanho da rede, motor), equipamentos de navegação (rádio, GPS), total de embarques no mês, total de tripulantes. Foram apresentados também questões sobre adequações sobre o período defeso e sobre a percepção dos pescadores quanto a área de exclusão de pesca de duas milhas náuticas.

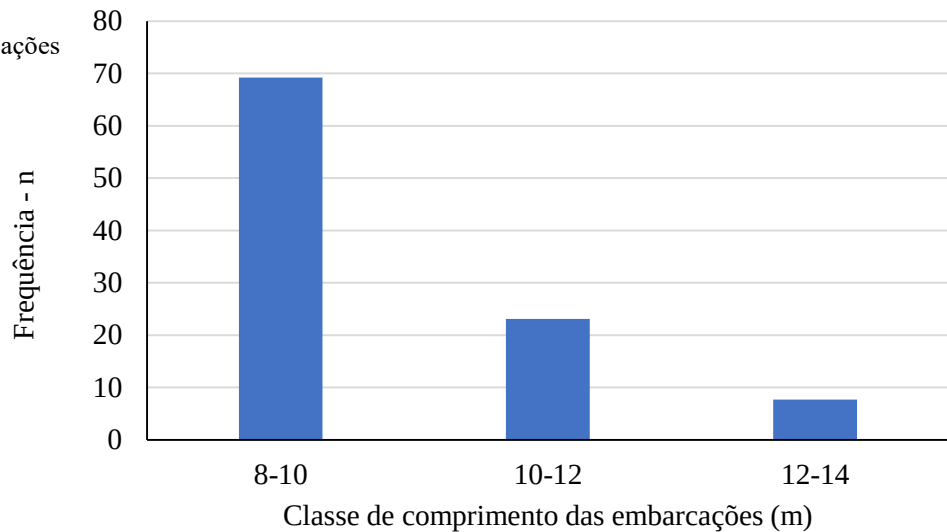
Resultados e Discussão

Caracterização da pescaria

Os resultados evidenciam a importância da atividade de pesca para o município de Pirambu. Em 2022 a frota de Pirambu da pesca de camarões marinhos era composta por 32 embarcações, sendo que: 18 barcos estão ativos em Pirambu, cinco barcos (5) estavam sediados no entreposto de Aracaju, por não conseguir entrar na barra do Rio Japaratuba, cinco barcos (5) mudaram para a pesca de linha (peixe) e quatro (4) barcos estavam parados ou fora de operação para reforma ou quebrados. Do total de 18 embarcações de arrasto ainda em operação no porto de Pirambu, foi possível aplicar questionários à tripulação de 13 delas. A análise revelou que a maioria dos barcos é de pequeno porte, com comprimento entre 8 e 12 metros (aproximadamente 69%), com média de 10m, e boca entre 2,5 e 3,5m (Figura 1), todos construídas em madeiras. Desde 1989, a frota local utiliza o sistema de arrasto duplo como principal método de captura. A estrutura construtiva desses barcos inclui uma viga longitudinal central (quilha) e várias vigas transversais (cavernas), que definem o formato do casco em “V”. Esse conjunto estrutural é revestido por tábuas de madeira, responsáveis por reforçar a resistência do casco e garantir a vedação contra a entrada de água, assegurando estabilidade e durabilidade à

embarcação. Dessa forma, a configuração construtiva observada na frota de Pirambu se alinha amplamente às descrições técnicas presentes na literatura especializada, confirmando a adequação do método de construção às condições ambientais e às demandas operacionais da pesca do camarão sete-barbas (FAO, 2008; Pesca Nordeste, 2023; Walter et al 2017).

Figura 1. Número de embarcações por classe de comprimento (m).



O dimensionamento da capacidade de pesca de uma frota pode ser realizado a partir de quatro componentes básicos: sua eficiência técnica, o número de barcos de pesca, o tamanho de cada embarcação e pelo tempo que cada unidade gasta pescando (Smith & Hanna, 1990). Particularmente a eficiência técnica é muito difícil de ser estimada e monitorada, pois há variações nas estratégias de busca do peixe. Também há o fato de pouca informação neste âmbito, sendo mais usual associar o poder de pesca por medidas, como o tamanho das embarcações, tipos de apetrechos utilizados, disponibilidade ou não de motor, potência do motor e número de embarcações. O sistema propulsivo das embarcações de Pirambu é constituído por motor, caixa redutora e hélice. Durante as entrevistas foram identificados motores de quatro e seis cilindros, sendo os motores de quatro cilindros os mais frequentes, presentes em 61,5% das embarcações ($n = 8$), enquanto os motores de seis cilindros corresponderam a 38,5% ($n = 5$). As embarcações utilizam normalmente caixas redutoras com relação de transmissão de 3:1, proporcionando uma rotação aproximada de 1.200 rpm ao hélice. Observou-se que as embarcações de maior porte tendem a utilizar motores de seis cilindros, embora haja sobreposição entre as categorias, indicando que a escolha da motorização também está associada às características operacionais de cada unidade pesqueira. O sistema de propulsão empregado resulta em elevado consumo de combustível, que representa mais de 70% dos custos operacionais da atividade.

A principal arte de pesca utilizada é a rede de arrasto duplo para captura de camarões marinhos. As redes apresentaram dimensões variando entre 10 e 18 m para a boca superior, com média de 13,50 m, e entre 14 e 21 m para a boca inferior, com média de 16,67 m. Esses valores foram obtidos a partir da conversão das medidas informadas pelos pescadores em braças para metros, considerando-se uma braça igual a 1,829m, unidade muito utilizada pelos pescadores de Pirambu para o dimensionamento dos petrechos de pesca.

A quantidade de viagens de pesca que as embarcações fazem durante um mês variaram de 2 a 6 cruzeiros com a média de 3 viagens no mês. É importante ressaltar que a maior embarcação faz apenas duas viagens ao mês e passa em média 12 dias no alto mar. E a menor embarcação faz 6 viagens no mês, no entanto fica apenas 3 dias no alto mar. As demais ficam em torno de 7 a 8 dias. O total de tripulantes são três pessoas (dois pescadores e um mestre) por embarcações, com exceção no menor barco que vai apenas dois tripulantes (um mestre e um pescador).

Todas as embarcações possuem equipamentos de GPS e Rádio com exceção de uma que utiliza apenas o rádio como equipamento. A área de pesca mais utilizada por essas embarcações é a zona marinha de Sergipe, parte do estado de Alagoas e parte do estado da Bahia. Na zona marinha de Sergipe os entrevistados definiram áreas de pesca específicas situadas entre os municípios de Pirambu e São Cristóvão, ou Pirambu e Aracaju, ou de Pirambu ao norte da Bahia.

Adequação do período de defeso

A gestão da pesca de arrasto de camarões em Sergipe era regulamentada, até junho de 2026, pela Instrução Normativa nº 14, de 14 de outubro de 2004, que estabelece medidas de ordenamento pesqueiro, com

paralisação da pesca em dois períodos de 45 dias: de 01 de dezembro a 15 de janeiro, entre o norte da Bahia e a divisa de Alagoas e Pernambuco, época de pico da temporada reprodutiva da *Lepidochelys olivacea* (tartaruga-oliva), e de 01 de abril a 15 de maio (Brasil, 2004; Ibama, 2011). A IN nº 14 inclui a delimitação da área de exclusão para o arrasto motorizado e os períodos de defeso das principais espécies de camarão marinho exploradas comercialmente.

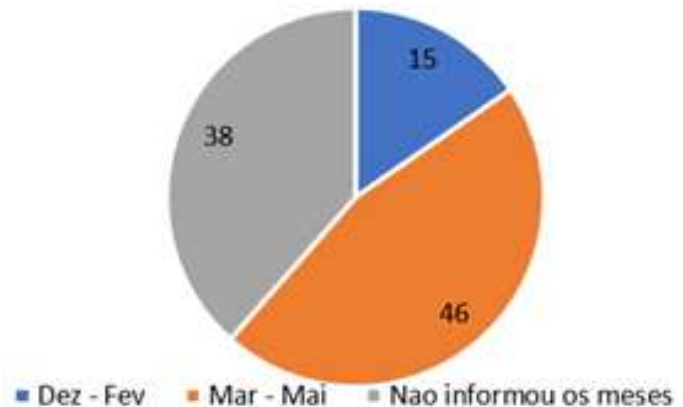
Todos os entrevistados responderam que o período de defeso baseado na IN nº 14 não está adequado: 46% indicam que deveria iniciar em março e terminar em maio (três meses), 38% indicam que deveria iniciar em dezembro e terminar em fevereiro (três meses) e 15% acham que o período é inadequado, porém não indicaram os meses que deveriam ser o defeso (Figura 2).

Figura 2. Respostas dos pescadores quanto ao período adequado para o defeso:

46% - Deveria iniciar em março e terminar em maio (três meses),

38% - Deveria iniciar em dezembro e terminar em fevereiro (três meses)

15% - Acham que o período é inadequado, porém não indicaram os meses que deveriam ser o defeso



Estudos realizados na costa marinha de Sergipe avaliaram a variação sazonal da abundância e biomassa dos camarões marinhos capturados, com ênfase nas principais espécies exploradas pela frota artesanal: *Xiphopenaeus kroyeri* (camarão-sete-barbas), *Penaeus schmitti* (camarão-branco), *Penaeus subtilis* (camarão-rosa). Os dados mostraram que: para o camarão-sete-barbas e camarão-branco a menor abundância populacional ocorre de janeiro a março, coincidindo com alterações sazonais nas condições ambientais e estuarinas, incluindo variações de descarga fluvial, salinidade e precipitação. As maiores abundâncias foram registradas entre junho e novembro, período associado a condições ambientais favoráveis ao recrutamento pesqueiro e crescimento das populações exploradas. Essas variações indicam que os picos de reprodução e crescimento das espécies ocorrem logo após o período de baixa abundância, quando os juvenis ingressam nas áreas rasas e estuarinas. Para o camarão-rosa o padrão é irregular, porém, com abundância de setembro a dezembro (Santos, 2016). Com base em Santos (2016) e estudos complementares e considerando somente a sustentabilidade das pescarias de camarão marinho na zona marinha de Sergipe, a sugestão é que o melhor período para o defeso das espécies de camarão no litoral sergipano deve abranger os meses de fevereiro a maio, garantindo proteção durante o pico reprodutivo e otimizando a sustentabilidade da pesca artesanal.

Atualmente houve mudança na definição do período de defeso, e a portaria interministerial MPA/MMA nº 60 de 1º de junho de 2026 define um novo período de defeso que inicia em 1º de dezembro a 15 de março, ou seja, 105 dias corridos (Brasil, 2026).

A pesca continua sendo uma das principais atividades econômicas do município, contribuindo significativamente para a geração de emprego, renda e segurança alimentar das comunidades costeiras, e mesmo com as dificuldades, ressaltam a importância que o período do defeso tem para garantir que o camarão se desenvolva.

Questionamento recorrente dentre os pescadores entrevistados se refere aos atrasos no pagamento do seguro defeso e a possibilidade de agravamento dos atrasos se o período for unificado, já que muitos alegam que quando a primeira parcela do seguro é paga eles já estão de volta na atividade. Outra dúvida levantada é o que esses homens e mulheres iriam fazer durante esses três meses, já que eles não podem ter outra fonte de renda conforme disposto na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

Percepção dos pescadores quanto a área de exclusão de pesca de duas milhas náuticas

Dentre os entrevistados, 77% disseram que a área de exclusão de pesca em Sergipe, hoje definida como duas milhas náuticas, deveria ser reduzida para uma milha náutica, seguindo o exemplo do Estado de Alagoas, e 23% disseram que a dimensão da área de exclusão está correta, por proteger a área de reprodução do camarão. A Instrução Normativa (Nº 14, de 14 de outubro de 2004) proíbe a operação de embarcações de arrasto de

pesca no estado de Sergipe a menos de duas milhas náuticas da linha da costa. A medida foi instituída visando reduzir conflitos entre diferentes modalidades pesqueiras e preservar áreas costeiras utilizadas para alimentação, crescimento e recrutamento de diversas espécies de interesse pesqueiro. Entretanto, parte dos pescadores entrevistados demonstrou não compreender plenamente os objetivos e benefícios associados à manutenção dessa zona de exclusão. Alguns dos entrevistados defendem a diminuição das duas milhas náuticas e a mudança no período de defeso para três meses consecutivos, o que evitaria problemas com a fiscalização, pois não pescariam mais dentro da área de exclusão de pesca. É necessário que haja estudos que justifiquem a manutenção ou mudança de tamanho de milhas náuticas em proibição para o arrasto da frota.

Temas como o período de defeso e os limites da zona de exclusão para a pesca de arrasto geram ampla discussão entre os pescadores e evidenciam divergências de percepção sobre as estratégias de ordenamento pesqueiro. Nesse contexto, torna-se importante fortalecer espaços participativos de diálogo entre pescadores, gestores e pesquisadores, permitindo que futuras revisões das normas sejam baseadas em evidências científicas e na realidade socioeconômica das comunidades pesqueiras, para que se evite que uma norma, que deveria ser revista pelo menos a cada 5 anos, não permanecesse em vigor e inalterada por quase duas décadas. Outro aspecto comentado pelos pescadores foi a fiscalização, citada como falha e insuficiente para proteger o ambiente. Os pescadores relatam que não existe uma fiscalização rígida por parte do governo, de 365 dias no ano o pescador tem em média 200 dias sem fiscalização no alto mar. A fiscalização só é corriqueira quando os barcos de arrasto voltam do defeso, no período do verão e que de junho a setembro é difícil ter fiscalização.

Agradecimentos

Os autores expressam seus sinceros agradecimentos aos proprietários das embarcações e aos mestres de barcos pela colaboração e disponibilidade em fornecer as informações necessárias à realização desta pesquisa. A contribuição desses profissionais foi essencial para a coleta e a qualidade dos dados, bem como para a compreensão aprofundada da dinâmica da pesca de camarão no município de Pirambu.

Referências

- Araújo, J. A.; Santos, J. A.; Silva, M. A.; et al. (2024). Avaliação da pesca de camarões no Nordeste do Brasil: 2000–2016. *Acta of Fisheries and Aquatic Resources*, 12(1), 23-47.
- Barros, A. F. (1985). *Navegação e construção naval*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha.
- Brasil. (2004). *Instrução Normativa nº 14, de 14 de outubro de 2004. Proíbe a pesca motorizada de arrasto a menos de duas milhas náuticas na costa sergipana*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 out. 2004.
- Brasil. (2003). *Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre o seguro-desemprego do pescador artesanal durante o período de defeso*. Diário Oficial da União, Brasília, 26 nov. 2003.
- Brasil. (2002). *Diagnóstico da pesca artesanal no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente.
- FAO (2008). *Construção de barcos de madeira para a pesca artesanal*. Roma: Food and Agriculture Organization of the United Nations.
- FAO (1988). Food and Agriculture Organization of the United Nations. *Definition and classification of fishing vessels*. Rome: FAO.
- Guesse, E. R. (2016). *A pesca artesanal no litoral nordestino: aspectos tecnológicos e socioeconômicos*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco.
- Ibama Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. (2006). *Relatório da pesca e aquicultura no estado de Sergipe*. Brasília: Ibama.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Censo demográfico 2022: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Mendonça, J. B., & Bomfim, A. M. (2013). *Diagnóstico da atividade pesqueira artesanal no litoral de Sergipe*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe.
- Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). (2023). *Boletim estatístico da pesca e aquicultura 2023*. Brasília: MPA.

- Pesca Nordeste (2023). *Embarcações para pesca costeira: características e itens necessários a bordo*. Disponível em: <https://www.pescanordeste.com.br>.
- Santos, J. A. (2006). *A importância socioeconômica da pesca artesanal no Brasil*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe.
- Santos, J. A., Silva, M. A., & Oliveira, F. C. (2006). *Diagnóstico da pesca motorizada de camarão em Sergipe*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe.
- Santos, J. A., et al. (2001). *Caracterização da frota pesqueira sergipana e esforço de pesca em 1999*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe.
- Silva, M. C. (1995). O município de Pirambu e a atividade pesqueira. 1995. 196 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 1995.
- Smith, C. L., & Hanna, S. S. (1990). Fishing capacity and fleet dynamics. *Marine Policy*, 14(6), 478-489.
- Walter, Y.; Kindlein júnior, W.; Walter, T.; Tosta, M. C. R. Artisanal boatbuilding in Brazilian shores: craftsmen, boatyards, and manufacturing process. *International Journal of Advances in Engineering & Technology*, v. 10, n. 6, p. 572-584, 2017. DOI: 10.7323/IJAET/V10_ISS6.

Como citar o artigo:

Souza, J.M., Santos, E.A.P. & Araujo, A.R.R. (2026). Caracterização da frota pesqueira camaroeira de Pirambu, estado de Sergipe, *Actapesca*, 24, 282-288.